



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POCA 009
Data: 14/10/2020
Revisão: 01
Nº páginas: 17

Apresentação:

O Programa de Integridade da Kepler Weber é um programa de *Compliance* específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público e privado, nacional ou estrangeiro, praticado por um colaborador ou terceiro em seu interesse ou benefício, bem como o de prevenir, detectar e punir atos lesivos que possam ser intentados por pessoas jurídicas contra a Companhia.

Aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da Kepler Weber, é resultado do comprometimento da Companhia com a prevenção e o combate à corrupção, e encontra-se em consonância com o Código de Ética, com as Normas de Conduta e com a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção da Companhia, além de documentos institucionais também aprovados pelo CA. Foi estrurado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos das atividades da companhia, que deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do programa, visando garantir sua efetividade, de acordo com os seguintes parâmetros:

Para a Alta Administração da Kepler Weber, realizar os negócios de forma ética, íntegra e transparente é compromisso de todos da Companhia com seus clientes, acionistas, parceiros, fornecedores e a sociedade em geral.

Os Conselhos Diretor e de Administração da Kepler Weber apoiam este Programa de Integridade com vista ao atendimento eficaz de todos seus itens por meio do comprometimento contínuo da alta direção.

O Programa de Integridade está alinhado, como propósito, à visão e aos valores da Kepler Weber, e contribui positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão, para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

As principais diretrizes e regras sobre os temas que compõem o Programa de Integridade da Kepler Weber são aqui demonstradas para evidenciar as medidas e controles adotados pela Companhia para mitigar o risco de seus colaboradores ou terceiros, agindo em seu nome, incorrerem ou serem vítimas de eventual ato de corrupção.

Conselhos Diretor e de Administração da Kepler Weber.

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO É VÁLIDO SÓMENTE SE ESTIVER COM A MESMA REVISÃO DO DOCUMENTO PUBLICADO NO SISTEMA SESUITE.

- 1. OBJETIVO**
- 2. ABRANGÊNCIA**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. CONTROLE DE REGISTROS**
- 5. EXISTÊNCIA E APLICAÇÃO**
 - 5.1 Conduta e Valores Éticos**
 - 5.1.1 Código de Ética e Conduta
 - 5.1.2 Canal de Denúncias e Sugestões
 - 5.1.3 Informação Documentada
 - 5.2 Estrutura de Governança**
 - 5.2.1 Comitê Estratégico, de Compliance e de Governança Corporativa
 - 5.2.2 Comitê Disciplinar
 - 5.2.3 Comitê de Integridade
 - 5.2.4 Informação Documentada
 - 5.3 Direcionamento Organizacional**
 - 5.3.1 Informação Documentada
 - 5.4 Gestão de Pessoas**
 - 5.4.1 Informação Documentada
 - 5.5 Gestão de Terceiros**
 - 5.5.1 Informação Documentada
 - 5.6 Auditoria**
 - 5.6.1 Risco de Crédito
 - 5.6.2 Risco de Liquidez
 - 5.6.3 Risco de Mercado
 - 5.6.4 Risco Operacional
 - 5.6.5 Informação Documentada
 - 5.7 Controles Internos**
 - 5.7.1 Informação Documentada
 - 5.8 Compliance**
 - 5.8.1 Gerência Jurídica, Governança e Compliance
 - 5.8.2 Informação Documentada
 - 5.9 Estrutura Normativa**
 - 5.9.1 Informação Documentada
 - 5.10 Comunicação**
 - 5.10.1 Informação Documentada
 - 5.11 Participações Societárias**
 - 5.11.1 Informação Documentada
 - 5.12 Transação com Partes Relacionadas**
 - 5.12.1 Informação Documentada
- 6. REFERÊNCIAS**

1. OBJETIVO

Divulgar a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e da aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e privada, nacional ou estrangeira ou contra a própria Kepler Weber.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as relações, atividades, procedimentos e documentos da Kepler Weber, em território nacional e estrangeiro.

3. DEFINIÇÕES

KEPLER WEBER OU COMPANHIA: Qualquer das empresas pertencentes ao Grupo Kepler Weber.

COMITÊ ESTRATÉGICO, DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA: comitê da Kepler Weber que conta com a participação de Conselheiros de Administração da Kepler Weber S/A e que possui regimento próprio, com atribuições e responsabilidades definidas, que compreendem, mas não se limitam, à análise e à emissão de recomendações relacionadas aos assuntos objeto do Comitê, com o objetivo de conferir maior eficiência e qualidade às decisões do Conselho de Administração através do aprofundamento do assunto no âmbito do Comitê, podendo-se incluir o acompanhamento das atividades da Companhia, o assessoramento das atividades de avaliação e a busca e asseguração da eficácia do Programa de Integridade da Kepler Weber.

COMITÊ DISCIPLINAR: Comitê interno da Kepler Weber, responsável pela aplicação de penalidades relacionadas às denúncias recebidas pela Kepler Weber através do canal de ética e pela apuração de denúncias graves e/ou ligadas as pessoas que participam do comitê de integridade. É composto pelo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Gerência de Gente & Gestão e Gerência Jurídica de Governança e Compliance, sendo o comitê de instância superior ao Comitê de Integridade.

COMITÊ DE INTEGRIDADE: Comitê interno da Kepler Weber, responsável por receber e acompanhar as denúncias que chegam por meio do canal de ética da Kepler Weber o qual é terceirizado. As denúncias podem ser efetuadas de forma anônima, sendo atribuído somente um numero de protocolo, o qual permite ao denunciante acompanhar o resultado do processo permite Esse comitê é responsável por encaminhar as denúncias aos gestores responsáveis e/ou para investigação, responder aos denunciantes por meio do canal de ética, e encaminhar os casos para o comitê disciplinar, sempre que entender necessário. É composto pelas gerências das áreas de: Jurídica, Governança, & Compliance; Gente & Gestão; Financeira; Implantação de Projetos; e Industrial e de Produto.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI): é o modelo de gestão utilizado pela Kepler Weber, implementado e mantido pela companhia para atender os requisitos das normas nacionais e internacionais. Visa suportar a sustentabilidade do negócio, auxiliar a alta gestão na tomada de decisões estratégicas e potencializar o resultado da Companhia ao integrar sistemas que minimizam riscos. Além

disso, permite a adoção de melhores práticas de gestão frente aos aspectos fundamentais de sua operação.

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA: políticas e procedimentos que tratam de competências e alçadas dos diversos cargos, de forma a ter funções e responsabilidades claras e definidas formalmente. Todas as políticas e procedimentos são armazenados no Sistema de Gestão Integrada (SGI).

SISTEMA CAL – CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS: sistema via web que fornece a indicação da legislação e de requisitos aplicáveis aos processos da companhia, com acesso ao texto integral e atualizado da legislação aplicável, descrição e análise das obrigações originárias da legislação e relação dos quesitos para possibilitar a verificação da conformidade legal.

4. CONTROLE DE REGISTROS

Área:					
Nº	IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO (local) RECUPERAÇÃO (ordem)	PROTEÇÃO (forma de arquivamento)	TEMPO DE RETENÇÃO	DESCARTE
1.	POCA 009	SGI / Sesuit	Eletrônica	Guarda eterna	Não

5. EXISTÊNCIA E APLICAÇÃO

5.1. Conduta e Valores Éticos

A Kepler Weber busca uma atuação ética e transparente com seus stakeholders. A Companhia pauta a sua conduta por valores sustentados em cinco pilares - Respeito, Confidencialidade, Responsabilidade, Transparência e Excelência -, que reforçam a atenção às pessoas e ao desenvolvimento ético, íntegro e sustentável dos negócios.

5.1.1 Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, normatiza todos os relacionamentos com as diversas partes interessadas e relacionadas à companhia, tais como acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e concorrentes. Adicionalmente, conselheiros de administração e fiscais, diretores e demais colaboradores são treinados sobre este tema. O objetivo é garantir a proteção da integridade e dos interesses da Kepler Weber, promovendo um real entendimento dos riscos e prejuízos decorrentes das atividades, legais e reputacionais.

Atualmente "ética e conduta" são competências essenciais da organização, atribuídas a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos na companhia e avaliadas nos ciclos de avaliação de desempenho, contendo vedações expressas à prática de atos de corrupção e fraudes.

O Código de Ética é apresentado e entregue no ato da admissão, momento da integração de novos colaboradores, com revisões anuais, conforme dispõe o Procedimento de Treinamento e Desenvolvimento, mediante assinatura em termo de compromisso.

O código de ética é divulgado publicamente no site da companhia e disponibilizado no Portal do Fornecedor, com ciência obrigatória por parte de todos os fornecedores, parceiros e demais terceiros que mantém relação de negócios com a Kepler Weber, por meio de assinatura do Termo de Compromisso.

Cabe aos Comitês de Integridade e Disciplinar zelar pelo cumprimento do Código de Ética, assim como atuar nas questões que envolvam desvio de conduta ou violações às determinações previstas. Também cabe a esses comitês reportar à Diretoria Executiva e, se for o caso, ao Conselho de Administração, as situações gravosas (ex: fraude) ou aquelas que envolvam o corpo diretivo em atos contrários às normas de conduta e aos princípios éticos da companhia.

5.1.2 Canal de Denúncias e Sugestões

A transparência e responsabilidade sobre atos praticados têm reforço por meio de um Canal de Denúncias e Sugestões. Esta ferramenta é terceirizada e garante o anonimato. Desta forma, a Kepler Weber recebe, apura e acompanha denúncias e sugestões, agindo sobre cada assunto trazido ao seu conhecimento.

Esse canal vem ao encontro do cumprimento da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção ou Lei da Companhia Limpa) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, bem como a Política Anticorrupção e Antissuborno.

Recebido por um especialista, a denúncia ou sugestão é enviada para uma primeira análise da empresa terceirizada e somente depois é disponibilizada no portal da Kepler Weber, cujo acesso é privativo do Comitê de Integridade e/ou Comitê Disciplinar, conforme teor da denúncia. A pessoa que encaminhou a informação pode acompanhar o andamento do assunto por meio de um número de protocolo fornecido no atendimento, seja por telefone, site ou app. A confiança na confidencialidade e imparcialidade do ouvidor soma-se a uma estrutura que conta com psicólogos e advogados.

A companhia garante que nenhuma retaliação ou punição serão toleradas contra os denunciantes que fizerem registros de denúncias espontaneamente e de boa-fé que optem por identificar-se. Assim como, são adotadas medidas de proteção a funcionários denunciantes de boa-fé em relação a fatos decorrentes da denúncia.

A divulgação da existência do Canal de Denúncias é ampla, reaizada para todos os colaboradores, fornecedores, comunidade e clientes, por meio do Portal de Fornecedores, Site da Companhia e canais internos de divulgação. O Código de Ética e Conduta explica seu funcionamento e a maneira de acesso. Internamente são realizadas campanhas de divulgação por meio eletrônico, cartazes distribuídos nos prédios e diálogos pessoais. O Canal de Ética da Kepler Weber está aberto a denúncias e sugestões, por meio do telefone 0800 648-6328, do site www.contatoseguro.com.br e do app Contato Seguro.

5.1.3. Informação Documentada

Código de Ética - Código de Ética e Conduta – 3 idiomas

DOPRO 001 - Procedimento de Treinamento e Desenvolvimento

DOPRO 002 - Procedimento de Avaliação por Competência

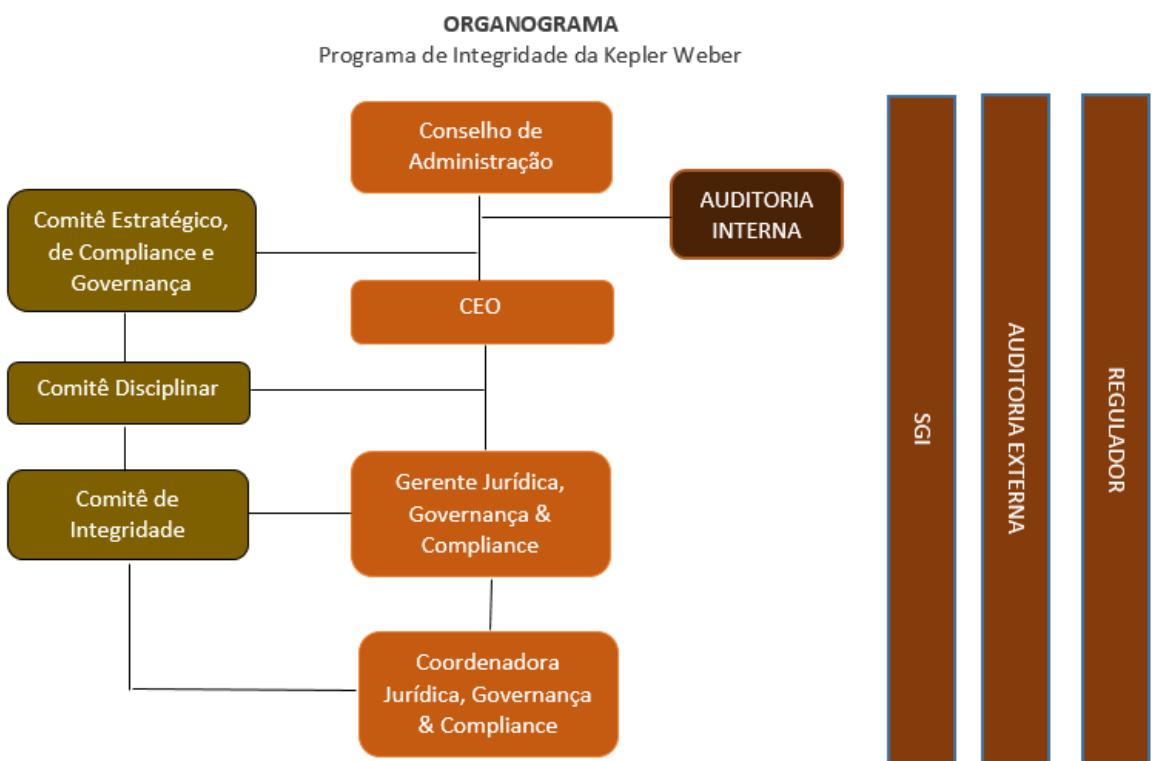
POCA 007 - Política de Doações e Patrocínios

POCA 008 - Política Anticorrupção e Antissuborno

Regimento Interno do Comitê Estratégico, de Compliance e Governança Corporativa

5.2. Estrutura de Governança

Cópia controlada



O Conselho de Administração da Kepler Weber segue as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa para companhias abertas no que se refere à gestão de riscos. Deve zelar pelo cumprimento das políticas aprovadas, a fim de salvaguardar os interesses e a longevidade da companhia. Assim, a Kepler Weber possui a Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração. Nela constam as diretrizes de controles e os respectivos procedimentos, cujos indicadores são acompanhados pelo Comitê Estratégico de Compliance e Governança Corporativa.

A gestão da informação documentada é feita por meio do Sistema de Gestão Integrada, sendo que a companhia investe em mecanismos para aprimorar os seus processos, como plataformas de gestão e treinamentos, e fortalece a cultura de prevenção de risco. Além disso, a Diretoria Executiva, com o irrestrito apoio do Conselho de Administração avalia mensalmente os indicadores de performance e as estratégias de curto e médio prazo da companhia.

O apoio do Conselho de Administração da Kepler Weber é condição indispensável e permanente para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a efetiva aplicação do Programa de Integridade.

O Regimento Interno do Conselho de Administração prevê avaliação anual do órgão Conselho de Administração, por meio de formulário denominado “Avaliação do Conselho de Administração”, e dos Conselheiros, por meio de formulários denominado “Autoavaliação”, o que garante a idoneidade dos membros e a efetividade do trabalho do Conselho.

O Conselho de Administração supervisiona, avalia, define estratégias e acompanha se as metas do Programa de Integridade estão sendo cumpridas. O monitoramento contínuo do programa de

integridade pela Alta Administração visa seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção Brasileira.

São reportadas formalmente e periodicamente ao Conselho de Administração questões relevantes relacionadas a alteração no ambiente controles internos da companhia, seja diretamente por sua Diretoria Executiva, seja por meio dos auditores responsáveis pela auditoria interna da Kepler Weber, a qual é terceirizada. Periodicamente, no mínimo uma vez por ano, é realizada pela auditoria interna, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração, uma avaliação formal das denúncias e sugestões do Canal de Ética e da eficácia do Programa de Integridade da Kepler Weber, por meio de indicadores, extraídos diretamente do sistema.

Cabe ao Conselho de Administração a avaliação da exposição da companhia aos riscos e à eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade legal. O referido Órgão Colegiado também responde pela aprovação da política de gestão de risco, compatível com as estratégias de negócio, para zelar pela transparência no relacionamento com todas as partes interessadas. A análise periódica dos riscos realizada pela Alta Administração também visa proporcionar adaptações necessárias ao programa de integridade.

Auditoria Interna da Kepler Weber é terceirizada e se reporta diretamente ao Conselho de Administração, devendo atuar conforme estabelecido no Procedimento de Gerenciamento de Risco e Controles Internos.

Será registrado, anualmente, nos pareceres do Conselho Fiscal sobre a Administração e as Demonstrações Contábeis informações quanto as situações dos controles internos da companhia. Os registros contábeis refletem de forma completa e precisa as transações da Instituição.

O Diretor Presidente ou CEO é responsável por conduzir todas as iniciativas para promover a integridade da Kepler Weber em conformidade com a ética e legislação vigente. A Gerente Jurídica, de Governança & Compliance realiza a gestão diária do Programa de Integridade, propondo e estabelecendo mecanismos de monitoramento, controle, acompanhamento e treinamento para prevenir eventual conduta ilegal, antiética e imprópria por parte de colaboradores e demais partes relacionadas, sujeito a avaliação das responsabilidades por competência conforme previsto no Procedimento de Avaliação por Competência. São apoiados pela estrutura existente na Kepler Weber: Comitê Estratégico, de Compliance e de Governança, Comitê Disciplinar e Comitê de Integridade.

5.2.1. Comitê Estratégico, de Compliance e de Governança Corporativa

Em julho de 2019 foi constituído o Comitê Estratégico, de Compliance e Governança Corporativa, de acordo com os princípios do Código Brasileiro de Governança Corporativa para Companhias Abertas, com o propósito de revisar e aprimorar o sistema de governança da companhia.

O Comitê Estratégico de Compliance e Governança Corporativa é um órgão permanente, independente e de caráter consultivo no assessoramento ao Conselho de Administração. Composto por no mínimo três e no máximo cinco membros eleitos, sendo a maioria do CA, o objetivo do Comitê é aprofundar as análises e oferecer subsídios para melhorar a qualidade nos processos de tomada de decisão do Conselho de Administração.

Sua atividade se estende às entidades controladas e tem como responsabilidade: zelar pela governança, pela sustentabilidade, pela ética empresarial e identificar oportunidades de negócios.

Como parte desse trabalho, sempre que julgar necessário, o Comitê convida colaboradores internos e consultores para aprofundar, de forma técnica e especializada, os assuntos da pauta.

A criação do Comitê representou um grande passo no amadurecimento da governança na companhia pela delegação formal, com caráter de responsabilidade e autonomia, para a promoção da cultura de gerenciamento de risco e controles internos.

5.2.2. Comitê Disciplinar

O Comitê Disciplinar é a instância superior do Comitê de Integridade, recebe pelo canal de ética as denúncias de maior gravidade e qualquer denúncia que envolva membro do Comitê de Integridade, adota as providências necessárias para apuração do fato e reporta o resultado ao Comitê Estratégico de Compliance e Governança Corporativa.

5.2.3. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade recebe as denúncias pelo canal de ética, responde aos denunciantes e encaminha os casos para os gestores ou para investigação.

Identifica, analisa e documenta os riscos de conformidade que a companhia está exposta e que podem afetar o alcance de seus objetivos.

Testa e avalia a aderência da companhia ao arcabouço legal e exigência regulatória, bem como mensura o potencial de exposição ao risco de conformidade.

Adota ações de mitigação para que o risco de conformidade esteja controlado e dentro do limite de aceitação da companhia.

5.2.4. Informação Documentada

POCA 001 – Política Sistema de Gestão Integrada

POCA 004 - Política de Gerenciamento de Riscos

DOPRO 002 - Procedimento de Avaliação por Competência

Regimento Interno do Conselho de Administração

Regimento Interno do Conselho Fiscal

COPRO 025 - Procedimento de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

MGI-17 – Manual do Sistema de Gestão Integrado de QSMS

5.3. Direcionamento Organizacional

A Diretoria Executiva é composta por no mínimo dois e no máximo quatro diretores estatutários, conforme previsto no Estatuto Social da Kepler Weber S/A. Compete à Diretoria a administração geral da companhia e de suas controladas, bem como sua representação legal em todos os atos da vida civil e comercial. Entre as atribuições e responsabilidades previstas estão: administração e gestão dos negócios, de acordo com as suas atribuições; implementação das orientações do Conselhos de Administração; e dar cumprimento à LeiS, ao Estatuto Social, e ao Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

Os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. O órgão também designa o Diretor que terá as funções de relacionamento com os investidores e realiza as avaliações de desempenho da Diretoria Executiva.

Cópia não controlada

Os valores da Kepler Weber são a base para construir relações de confiança entre as suas partes interessadas em um modelo integrado, que tem no centro a missão de “Gerar valor para os clientes e acionistas, oferecendo soluções nos segmentos de armazenagem agrícola e movimentação de graneis sólidos, valorizando os colaboradores”.



VALORES
Nossas atividades são guiadas por valores que geram impactos positivos aos stakeholders e a toda sociedade.
• Respeitar o ser humano e o meio ambiente
• Confidencialidade em nós e em nossos produtos
• Responsabilidade pelo que fazemos, nos comprometemos e entregamos
• Transparéncia e ética nos relacionamentos
• Excelência na execução das atividades, perseguindo a eficiência e melhoria contínua

PILARES ESTRATÉGICOS
O Conselho de Administração e a Diretoria acordaram como uma prioridade para o período 2018/19, alcançar a Excelência Operacional por meio do alto desempenho das pessoas. A partir disso, foram definidos três pilares.
• Excelência Comercial
• Excelência em Pessoas
• Eficiência Operacional

EMPRESA PREMIUM
Alcançar o status de empresa premium significa perseguir os objetivos, tendo como norteadores
• Produtos de alta qualidade
• Serviços diferenciados
• Clientes muito satisfeitos
• Zero defeito
• Ser a marca de preferência do cliente

SISTEMA DE GESTÃO
No âmbito operacional, o alcance do status de empresa premium se baseia em dois eixos
• Implementação do Lean Manufacturing e do Lean Office
• Sistema de Gestão Integrada:
ISO 9001 – QUALIDADE DO PRODUTO
ISO 14001 – MEIO AMBIENTE
ISO 45000 – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PROMESSA DA MARCA
O reposicionamento da marca expressa sua proposta de valor: Respeito por você e pelo seu futuro. Esta, por sua vez, é sustentada pela vanguarda e pela proximidade ao cliente.

5.3.1 Informação Documentada

NE – Norteadores Estratégicos (Missão, Visão e Valores)

MGI-17 – Manual do Sistema de Gestão Integrado de QSMS

5.4. Gestão de Pessoas

Para estruturar a trajetória de carreira, cada colaborador pode ter um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) com vistas a sua evolução, o aperfeiçoamento das competências requeridas para as posições ocupadas, assim como para outros potenciais. O PDI deve atender simultaneamente aos interesses corporativos e anseios profissionais e pessoais de cada indivíduo. Além do PDI, a companhia possui o sistema de Avaliação de Desempenho para identificar as oportunidades de desenvolvimento dos colaboradores.

Na Kepler Weber, os colaboradores dispõem de uma plataforma on-line e responsiva para acessar e atualizar suas informações de evolução dentro da organização, assim como identificar as oportunidades de crescimento que são oferecidas, tanto internamente, quanto externamente. Este recurso oferece vantagens adicionais aos colaboradores porque permite acompanhar toda sua trilha

de desenvolvimento de forma transparente, reunindo dados como avaliação de desempenho, PDI, benefícios, folha de pagamento, entre outras informações de interesse do colaborador.

A companhia reconhece nas lideranças um papel essencial para implementar suas políticas de desenvolvimento. Por meio delas, identifica talentos, aprimora os processos de formação das equipes e, também, faz chegar rapidamente às bases suas diretrizes estratégicas.

Os colaboradores também têm acesso a uma plataforma on-line de aprendizado, desenvolvida com base nos norteadores estratégicos e nas competências da Kepler Weber. Neste ambiente digital e acessível 24 horas por dia, contam com uma gama completa de treinamentos. Pela facilidade de acesso e diversidade de conteúdos, a companhia acredita no potencial deste formato para políticas de treinamento. Além disso, oferece oportunidades de cursos e eventos externos quando identificadas as demandas, inclusive sobre o Programa de Integridade.

A companhia dispõe ainda de política de remuneração e incentivos para administradores estatutários, gestores e outros colaboradores, alinhada com os níveis de responsabilidade e objetivos estratégicos da companhia.

5.4.1 Informação documentada

DOPRO 001 - Procedimento de Treinamento e Desenvolvimento

DOPRO 002 - Procedimento de Avaliação por Competência

G&G - Política de Remuneração Fixa e Variável

5.5. Gestão de Terceiros

O Manual de Fornecedores Kepler Weber é um documento que descreve a política, com critérios e subcritérios mínimos, para o fornecimento de componentes para a companhia, objetivando mitigar os riscos na cadeia de suprimentos. A gestão está sob responsabilidade das áreas de Qualidade e Suprimentos e contempla, além da divulgação do manual, ações de relacionamento e engajamento, bem como as práticas de homologação e melhoria contínua dos mesmos.

A companhia realiza a identificação e o monitoramento das situações e atividades operacionais em que possui dependência de um ou de poucos fornecedores no mercado, bem como avalia o nível de aderência de empresas terceirizadas e seus colaboradores com relação ao Código de Ética e de Conduta da Kepler Weber.

A companhia conta ainda com procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados; diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; mensalmente são realizadas consultas a bancos públicos como CNEP e CEPIM; são adotadas medidas de caráter restritivo quanto à realização de negócios e à manutenção de relacionamento negocial com clientes, fornecedores e parceiros quando as circunstâncias revelam evidências de envolvimento em atos ligados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção, observada a legislação vigente; e se são consideradas, na manutenção de relação de negócios com parceiros e fornecedores, a existência, no âmbito daqueles terceiros, de mecanismos para prevenção à corrupção.

O Termo de Compromisso inserido na última página do Código de Ética é documento obrigatório no momento que o fornecedor está realizando o cadastro no Portal de Compras da KW, para evidenciar que o fornecedor leu e aceita todos os pontos abordados no documento. Sem este documento, o cadastro do fornecedor não é realizado. Durante o ciclo de vida do fornecedor ele é auditado, por uma equipe de gestão de fornecedores, para avaliação periódica de cumprimento dos requisitos do Manual do Fornecedor.

5.5.1. Informação documentada

GQPRO 008i – Manual de Fornecedores Kepler Weber

GQPRO 007 - Procedimento de Parâmetro para Avaliação de Fornecedores

5.6. Auditoria

A companhia tem seus processos de auditoria interna e externa, executados por consultoria externa, de caráter idôneo e com reconhecimento no mercado. Mediante a aprovação do Conselho de Administração, e em linha com as melhores práticas de mercado, a cada ano são definidas as demandas da companhia para a auditoria interna, considerando a meta de aprimoramento contínuo na mitigação de riscos e *compliance*. A contratação da empresa de auditoria segue a legislação vigente para as companhias de capital aberto.

Periodicamente são realizadas avaliações independentes e objetivas, conforme definido no plano de trabalho, no tocante aos controles internos da companhia, apontando as deficiências e solicitando ações de correções aos responsáveis. O resultado dos trabalhos de avaliação de controle internos realizados pela auditoria interna, bem como as recomendações, será reportado ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Controller para acompanhamento da implementação dos planos de ação apresentados pelos gestores para correção das deficiências identificadas. O monitoramento e a avaliação do desempenho da função de auditoria, com base em indicadores e metas, será realizado por meio de estrutura interna.

O gerenciamento de riscos visa proteger a companhia. Para tanto, é realizado um trabalho exaustivo com foco no aprimoramento das práticas de análise dos cenários em que a Kepler Weber está inserida para definir os limites aceitáveis de exposição e, ao mesmo tempo, estabelecer níveis apropriados de controle e segurança. Por meio de procedimento, compartilhado com todos os colaboradores, a Kepler Weber estabelece o controle tempestivo sobre os riscos de crédito, mercado, operacional e de liquidez.

A companhia dispõe de “registros contábeis que refletem de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica” (art. 42, VI, Decreto 8.420/2015), conforme descrito no Procedimento de Preparação, Aprovação e Publicação das DF’s.

5.6.1. Risco de Crédito

Para as aprovações de crédito nas operações com recursos próprios de seus clientes, as avaliações levam em conta, principalmente, os aspectos relacionados a estrutura financeira com base em referências bancárias e comerciais, a capacidade de pagamento e o histórico de relacionamento do cliente junto à companhia. As análises são aprovadas pelo Comitê de Crédito.

O cuidado na análise e aprovação do crédito nas operações com recursos próprios pode ser visualizado no fato de que a Kepler Weber não tem histórico de elevada inadimplência, pois os valores relacionados à perspectiva de perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros são considerados baixos. Nos casos de vendas financiadas, as operações de crédito são realizadas por meio de agentes financeiros, que aplicam políticas de crédito próprias para as suas linhas de financiamento, as quais já contemplam o risco.

As operações de comércio exterior normalmente são liquidadas até a data do embarque ou suportadas por cartas de crédito irrevogáveis, garantidas por banco de primeira linha, liquidáveis contra documentos de embarque.

5.6.2. Rico de Liquidez

A companhia monitora constantemente as suas exigências de fluxo de caixa e seus níveis de endividamento. Busca otimizar o retorno sobre os investimentos, sendo essa a estratégia adotada para o gerenciamento dos riscos de liquidez, cujo objetivo é o de garantir saldo em tesouraria suficiente para superar sua necessidade de capital de giro operacional e o cumprimento de obrigações financeiras.

5.6.3. Risco de Mercado

O Grupo Kepler Weber atua no mercado externo e suas vendas são utilizadas como lastro nas operações com moeda estrangeira, condicionando a companhia à volatilidade da taxa de câmbio sobre os ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, em especial ao dólar norte-americano. A companhia possui Procedimento de Gerenciamneto de Riscos de Mercado, evitando uma exposição a flutuação de valores de mercado e operando com instrumentos que permitem o controle de riscos.

O aço é a principal matéria-prima para a fabricação dos produtos da companhia e por isso, é um componente de risco de mercado. As flutuações na oferta e nos preços, em âmbito nacional e internacional, podem gerar impactos nos custos operacionais e produtos comercializados.

A prevenção aos riscos de mercado compreende medidas como: repasse de aumento para os preços dos produtos; redução de custos operacionais; busca de potencial e novos fornecedores, sempre observando os movimentos de estoques regulatórios e o consumo global; e monitoramento e manutenção dos estoques de matéria-prima para três meses de produção, estimados pela carteira de pedidos da companhia. Por sua vez, as relações com os fornecedores são regidas por padrões internacionais de compliance e produtividade, buscando minimização de riscos e custos.

5.6.4 Risco Operacional

Para gerenciar os riscos, diretos e indiretos, decorrentes de causas diversas no âmbito dos processos produtivos – quadro funcional, tecnologia da informação, infraestrutura e fatores regulatórios relacionados ao setor de atuação -, a companhia aplica a gestão de cenários de impacto e vulnerabilidade, com limites pré-estabelecidos.

Adicionalmente, é relevante mencionar que a Kepler Weber conquistou sua liderança de mercado no setor de armazenagem de grãos, investindo na estratégia de distinguir seus produtos com lançamentos e inovações constantes, protegidos por patentes e apoiados por uma sólida experiência

na área de engenharia. As pesquisas evoluem tanto para aprimorar projetos estruturais, quanto para o desenvolvimento de novos produtos.

Em relação à regulação, a falta de uma norma brasileira no desenvolvimento de silos metálicos foi superada pela utilização de normas internacionais. A iniciativa se apoiou em sólidos referenciais técnicos decorrentes da longa experiência da área de engenharia da companhia. O conhecimento acumulado em cálculos estruturais permitiu projetar e construir equipamentos adequados para instalação, inclusive em zonas sísmicas, abrindo mercados internacionais para a Kepler Weber.

5.6.5. Informação documentada

POCA 004 – Política de Gerenciamento de Risco

COPRO 025 - Procedimento de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

COPRO 017 - Procedimento de Preparação, Aprovação e Publicação das DF's

5.7. Controles Internos

A companhia dispõe de procedimento de treinamento e desenvolvimento, que contempla os controles internos e compliance, para capacitação dos colaboradores. Também dispõe de procedimento de comunicação interna e externa das informações geradas a partir das avaliações de controles internos, com definição de objetos e responsáveis por eventuais correções identificadas.

As Políticas de Controles Internos, devidamente aprovadas na estrutura de Governança, compatível com a natureza, estrutura, negócio e perfil de risco da companhia são monitoradas por meio do Sistema de Gestão Integrada e revisadas periodicamente, assim como a implementação das ações corretivas (planos de ação) apresentados pelos gestores para correção das deficiências.

As políticas de controles internos são amplamente difundidas e são implementadas as ações de capacitação, conscientização e comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes sobre a gestão de controles internos.

A companhia possui ainda “*controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica*” (art. 42, VII, Decreto 8.420/2015, definidos no Procedimento de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

5.7.1. Informação documentada

DOPRO 001 - Procedimento de Treinamento e Desenvolvimento

GIPRO 008 - Procedimento de Comunicação Interna e Externa

GIPRO 011 - Procedimento de Terceiros

COPRO 025 - Procedimento de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

COPRO 017 - Procedimento de Preparação, Aprovação e Publicação das DF's

5.8. Compliance

A companhia conta com um repositório de leis, normas e regulamentos externos a que estão sujeitos seus processos, produtos e serviços, denominado Sistema CAL – Controle e Avaliação da Legislação e Outros Requisitos, via web, que fornece a indicação da legislação e dos outros requisitos aplicáveis, acesso ao texto integral e atualizado da legislação aplicável no âmbito municipal, estadual e federal.

A sistemática para identificar, avaliar e controlar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como assegurar a correta e tempestiva identificação e prospecção de leis, normas e regulamentos externos (publicados ou em tramitação) que possam afetar as atividades e processos da companhia, está procedimentada por meio do Procedimento de Identificação de Aspectos Ambientais e Perigos e Riscos a Saúde e Segurança no Trabalho, Legislação Aplicável e Outros Requisitos.

Em 2019, a companhia designou área específica, com profissional responsável pela execução de compliance dentro da organização, com recursos, autoridade e responsabilidades adequadas e claramente definidas. A área foi integrada à gerência jurídica, passando a se chamar Gerência Jurídica, Governança e Compliance, sob responsabilidade de uma gerente que se reporta diretamente ao Diretor Presidente.

5.8.1 Gerência Jurídica de Governança e Compliance

A Gerência Jurídica, Governança e Compliance, conforme art. 42, inciso IX, do Decreto 8.420/2015, possui “independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento”. É responsável pela implementação, revisão, avaliação e monitoramento do Programa de Integridade, bem como das políticas e procedimentos através do Sistema de Gestão Integrada, dando o suporte necessário às atividades da Auditoria Interna que reportará o resultado do trabalho ao Conselho de Administração e compartilhará com toda a estrutura de Governança.

Também, em conjunto com a área de Gente & Gestão, deve difundir o Programa de Integridade, suas políticas, procedimentos, normas e código de ética, implementando ações de capacitação, conscientização e comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados, sobre o tema compliance.

Compete ainda à Gerência Jurídica, Governança e Compliance elaborar e comunicar ao Conselho de Administração, anualmente, o resultado das atividades relacionadas à função de compliance, contendo as suas principais conclusões, recomendações e as providências tomadas pela administração.

5.8.2. Informação Documentada

GIPRO 005 - Procedimento de Identificação de Aspectos Ambientais e Perigos e Riscos a Saúde e Segurança no Trabalho, Legislação Aplicável e Outros Requisitos

POCA 004 - Política de Gerenciamento de Riscos - Comitê de Integridade

GIRG 024 - Mapeamento do Processo e Mentalidade de Risco

5.9. Estrutura Normativa

Em 2019 o Conselho de Administração aprovou a Política do Sistema de Gestão Integrada (SGI), visando dar maior suporte aos Conselheiros de Administração e à Diretoria Executiva na tomada de decisão. Apoiada nas melhores práticas de gestão, essa Política posiciona a organização frente aos aspectos fundamentais para a operação, tais como: qualidade sobre processos, produtos e serviços, gestão ambiental, e compromisso com o bem-estar e a segurança de seus colaboradores.

Para padronizar os processos, atualmente a companhia conta com mais de 700 documentos, entre políticas, normas, manuais, procedimentos, instruções de trabalho e outros. As certificações têm uma

reconhecida contribuição para normatizar os procedimentos no tocante à gestão ambiental, garantia dos direitos e relações éticas para a construção do trabalho digno, assim como para o gerenciamento de processos, controles internos e compliance.

A normatização, controle, revisão, monitoramento, publicação e comunicação das políticas, normas, manuais, procedimentos, instruções de trabalho estão procedimentadas no Procedimento de Informação Documentada.

5.9.1 Informação Documentada

POCA 001 – Política de Gestão Integrada

GIPRO 002 – Procedimento de Informação Documentada

5.10. Comunicação

A Kepler Weber possui uma política de comunicação interna e externa que tem por objetivo estabelecer uma sistemática para a comunicação corporativa interna dentre os vários níveis e funções da companhia, bem como, para a comunicação externa com os públicos de relacionamento da companhia, assegurando o envolvimento, a conscientização e o entendimento das informações relativas ao Sistema de Gestão Integrada, além da comunicação bilateral.

5.10.1. Informação Documentada

GIPRO 008 – Procedimento Comunicação Interna e Externa

5.11. Participações Societárias

A composição do Conselho de Administração é de, no mínimo, sete e, no máximo, nove membros titulares. São eleitos em Assembleia Geral, por meio de um processo de votação, no qual os acionistas indicam seus representantes para mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. A companhia não aplica critérios relacionados à diversidade na seleção desses membros.

O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração são escolhidos pelo próprio órgão.

Em linha com as melhores práticas, os cargos de presidente do Conselho de Administração e do diretor-presidente, ou principal executivo, não são ocupados pela mesma pessoa. O Conselho Fiscal tem caráter permanente, instalado na forma da lei e com Regimento Interno. É formado por três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos na realização da Assembléia Geral Ordinária, na forma do disposto no art. 161, §4º, da Lei 6404/76. Cada membro exerce suas funções pelo prazo vigente da Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleito. Suas principais responsabilidades são fiscalizar as atividades da administração, rever as demonstrações financeiras da companhia e reportar suas conclusões aos acionistas.

Os membros dos Conselhos atendem os requisitos de integridade, previstos na Lei nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas, quais sejam:

- a) Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta;

- b) Atender ao requisito de reputação ilibada;
- c) Não ocupar cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado; e
- d) Não ter interesse conflitante com a Companhia.

5.11.1. Informação Documentada

Regimento Interno do Conselho de Administração

Regimento Interno do Conselho Fiscal

5.12. Transação com Partes Relacionadas

A Kepler Weber S/A possui uma política de transações com partes relacionadas que dispõe ser dever dos gestores monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos acionistas. O objetivo é evitar o mau uso dos ativos da companhia e, especialmente, abusos em transações entre partes relatinadas. Os gestores devem zelar para que essas transações sejam conduzidas dentro dos parâmetros de mercado, em termos de prazos, taxas e garantias, e que estejam claramente refletidas nos relatórios da companhia.

A análise das transações entre as partes com potencial conflito de interesses, o monitoramento tempestivo e as decisões envolvendo transações com partes relacionadas, será realizada pela estrutura de governança, conforme disposto em política.

A companhia adota procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões (art. 42, VIII, Decreto 8.420/2015);

Ainda, a companhia conta com transparência quanto a doações para candidatos e partidos políticos (art. 42, XVI, Decreto 8.420/2015), conforme disposto na Política de Doações e Patrocínios. Bem como, verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas (art. 42, XIV, Decreto 8.420/2015).

5.12.1. Informação documentada

POCA 005 - Política para transações com partes relacionadas

POCA 007 - Política de Doações e Patrocínios

POCA 008 - Política Anticorrupção e Antissuborno

JRPRO 001 – Procedimentos de Contratos

6. REFERÊNCIAS

Atos constitutivos da Kepler Weber;

Código de Ética e Conduta da Kepler Weber;

Manual de Integridade da CGU;

FEBRABAN - Guia | Boas Práticas de Compliance 2018;

Lei 13.608/18 – Canal de Denúncia: Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei nº

10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins;

Portaria CGU nº 909/2015: Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.

Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto nº 8.420/2013: Regulamenta a Lei 12.486/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993: Destacam-se os artigos 86, 87 e 88, que preveem sanções administrativas que podem ser aplicadas às empresas privadas, e os artigos 91, 93, 95 e 96, em que estão tipificadas condutas que podem ser praticadas por funcionários de empresas privadas participantes de licitação ou contratadas da administração pública;

Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992: Os dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa também se aplicam, no que couber, às empresas privadas que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie, direta ou indiretamente, art. 3º;

Lei nº 8.137/1990: Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo;

Lei nº 7.492/1986: Define os crimes contra o sistema financeiro nacional.

DS

DS

DS

DS

DS

DS

DS